

Prefeitura Municipal de Fojina  
Secretaria - Protocolo

Rua Manoel Vasconcelos - 571 - F. B. - 331 - P. J. - BA - CEP: 48120-000  
RIB: 03.8237/0001-00 - Telefone: (71) 3145-1141

### Termo de Abertura de Processo

Nº do Processo Nº 002095/23

Data de Abertura: 28/03/2023

Nome do Requerente: Carolina Alves Mendes

Endereço: E-mail:

Objeto: REGENS  
Data/Hora de Trâmite: 28/03/2023

Destino: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
Data/Hora de Trâmite: 28/03/2023 10:30:45

Assunto: Solicitação e Relação de Documentos

Assunto: Solicitação de autorização para repartição de bens públicos

Assunto: Solicitação de documento

Assunto: Solicitação de documento

Nome: Carolina Alves Mendes  
Requerente

Assunto: Solicitação de documento  
Requerente: Carolina Alves Mendes

#### acompanhe o andamento do processo pela Internet

Assunto: Solicitação de documento  
RIB: 03.8237/0001-00 - Telefone: (71) 3145-1141 - Data Protocolo: 28/03/2023

Assunto: Solicitação de documento  
RIB: 03.8237/0001-00 - Telefone: (71) 3145-1141 - Destino: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA





## CAPA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 107/ 2023**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023**

**ORGÃO: SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**OBJETO:** Fornecimento integral de sacolas ecobag em TNT personalizadas que serão utilizadas para a organização e realização da 12<sup>a</sup> conferência municipal de Assistência Social do Município que acontecerá no dia 25 de maio de 2023.

**CONTRATADA: MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.**

DATA  
09 DE MAIO DE 2023



**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

0 002

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Comunicação Interna Nº 201/2023 – SEDES

Pojuca, 28 de março de 2023.

Ao Sr. Prefeito

**Carlos Eduardo Bastos Leite**

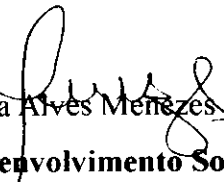
**Prezado;**

Venho através desta, solicitar autorização para contratação de empresa especializada para fornecimento integral de Sacolas Ecobag em TNT personalizadas, que serão utilizadas na 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do município que acontecerá no dia 25 de maio de 2023.

**AUTORIZADO**

Carlos Eduardo Bastos Leite  
Prefeito Municipal de Pojuca-Ba

Atenciosamente

  
Maria Carolina Alves Menezes  
**Secretária de Desenvolvimento Social**

Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0 – DO OBJETO

1.1 – O presente termo de referência destina-se a contratação de empresa especializada para fornecimento integral de sacolas plásticas Ecobag em TNT, que serão utilizados na 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do município que acontecerá no dia 25 de maio de 2023. Conforme quantitativos e especificações constante neste Anexo.

#### 2.0 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente contratação visa a compra de sacolas plásticas Ecobag em TNT, que serão utilizados na 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do município que acontecerá no dia 25 de maio de 2023, afim de padronizar e facilitar a identificação dos participantes no evento.

#### 3.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

3.1 – A empresa a ser contratada, deverá fornecer de forma integral de acordo com a Autorização de Fornecimento emitido pelo setor competente do Município, os seguintes materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO	MILEIRO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p><b>SACOLA ECOBAG EM TNT 80G PERSONALIZADA.</b>            Com alça, cor branca, dimensões aprox.. (AXLXP) 38X34X10cm, tipo de gravação: colorida, 1 lado.</p>	UND	200			

**3.1 – A empresa deve fornecer os materiais de acordo com o modelo e arte solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Social.**

**3.2 – O prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias uteis.**

**3.4 – O prazo de entrega se inicia com o recebimento da solicitação pela CONTRATADA ou, caso seja exigida a apresentação de prova, com a aceitação formal desta.**

**3.5 – A contratada que ofertar produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município.**

#### **4.0 – LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO.**

**4.1 – A entrega deverá ser realizada na secretaria de desenvolvimento social, situada na Rua JJ Seabra, 185, centro, Pojuca-ba, telefone: 71 – 3645-2390, horário das 08:30 às 11:30 horas e 14:00 às 16:30 horas.**

**4.2 - O recebimento definitivo se dará em até 48 horas após o recebimento provisório, após verificação de que os materiais foram entregues de acordo com as condições e as especificações deste Termo de Referência.**

**4.3 – O Município de Pojuca reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.**

**4.4 – O contrato será supervisionado pelo Fiscal de contrato, nomeado através do Decreto Municipal N° 030, de 06 de janeiro de 2023 – servidora Raiane dos Prazeres da Silva.**

#### **5.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1** – O Município de Pojuca efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa contratada, em moeda corrente, mediante ordem e/ou depósito bancário, ou mediante autorização de débito em conta corrente, em até 15 (quinze) dias úteis, desde que não haja fato impeditivo provocado pela empresa contratada.

**5.2** - Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da contratada junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

**5.3** – O pagamento somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada a entrega dos materiais pelo Setor competente;

**5.4** – Ocorrendo erro na fatura (nota fiscal) ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a empresa contratada será oficialmente comunicada pelo setor competente do Município de Pojuca, e, a partir daquela data, o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação a reapresentação da fatura;

**5.5** – Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à empresa contratada para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

**5.6** – Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

  
Maria Carolina Alves Menezes  
**Secretária de Desenvolvimento Social**

Pojuca, 17 de março de 2023.

**Decretos**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, CEP: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-1147

**DECRETO Nº030, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

*"DESIGNA SERVIDORAS COMO FISCAL DOS  
CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 58, IV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as servidoras **JOCILENE DE SANTANA VASCONCELOS e RAIANE DOS PRAZERES DA SILVA**, a fim de exercerem a função de Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Pojuca- Bahia, em razão do quanto disposto no art.67 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

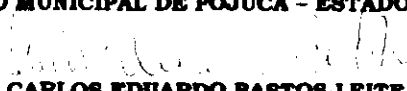
**Art. 2º** - O trabalho realizado pelas fiscais será considerado serviço público relevante, não sendo atribuída qualquer remuneração.

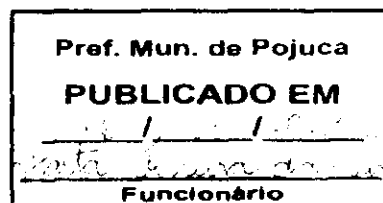
**Art. 3º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos de sua fiscalização.

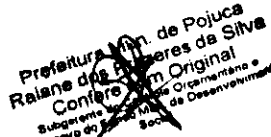
**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA - ESTADO DA BAHIA**, em 06 de janeiro de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**  
PREFEITO MUNICIPAL



  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
Raiane dos Prazeres da Silva  
Confere em Original  
Subgerente do Departamento de Planejamento e  
Finanças do Município de Desenvolvimento e  
Social

000006



Prefeitura Mun. de Pojuca  
Raiane dos Anzures da Silva  
Subgerente de Controle Orçamentário e  
Financeiro do Fundo Mun. de Desenvolvimento  
Social





# POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL

000007

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO Nº 28/2023

Pojuca, 17 de março de 2023.

A

Empresa: MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO

Assunto: **Cotação de Preços**

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria que apresente cotação de preço para fornecimento integral de Sacolas Ecobag em TNT personalizadas, que serão utilizadas na 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do município, a fim de atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Pojuca/BA.

Não havendo interesse em apresentar cotação de preços para o município favor manifestar por escrito.

Atenciosamente,

  
Raiane dos Prazeres da Silva

**Gestora de Contratos**



**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO Nº 29/2023

Pojuca, 17 de março de 2023.

A

Empresa: LOOP FS EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA ME

Assunto: **Cotação de Preços**

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria que apresente cotação de preço para fornecimento integral de Sacolas Ecobag em TNT personalizadas, que serão utilizadas na 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do município, a fim de atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Pojuca/BA.

Não havendo interesse em apresentar cotação de preços para o município favor manifestar por escrito

Atenciosamente,

  
Raiane dos Prazeres da Silva

**Gestora de Contratos**



**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO Nº 30/2023

Pojuca, 17 de março de 2023.

A

Empresa: SOLAR CONFECÇÕES

Assunto: **Cotação de Preços**

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria que apresente cotação de preço para fornecimento integral de Sacolas Ecobag em TNT personalizadas, que serão utilizadas na 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do município, a fim de atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Pojuca/BA.

Não havendo interesse em apresentar cotação de preços para o município favor manifestar por escrito

Atenciosamente,

  
Raiane dos Prazeres da Silva

**Gestora de Contratos**

# AD DESING

Comunicação visual

À SEDES

Secretária de desenvolvimento social

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SACOLA ECOBAG EM TNT 80G PERSONALIZADA. Com alça, cor branca, dimensões aprox.. (AXLXP) 38X34X10cm, tipo de gravação: colorida, 1 lado.	UND	200	AD DESING	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00

(TRÊS MIL REAIS)

20 377.315/0001-60  
MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO  
Rua Djalma Soares da Rocha, 86  
Pojuca II, CEP: 48.120-000  
Pojuca - BA

Marelo Jo Amor Divino de Sousa

A. F. [Assinatura]  
Comunicação Visual  
Tel.: 3902.9135/

# AD DESING

Comunicação visual

POJUCA 23/03/2023

valido por 60 dias



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**  
**À SEDES**

Salvador 23/03/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>SACOLA ECOBAG EM TNT 80G PERSONALIZADA.</b> Com alça, cor branca, dimensões aprox.. (AXLXP) 38X34X10cm, tipo de gravação: colorida, 1 lado.	UND	200	Pool	R\$ 16,50	R\$ 3300,00

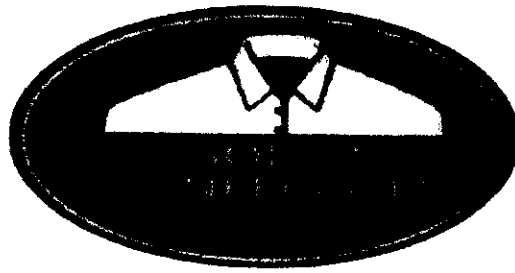
CNPJ 14.965.247/0001-57  
LOOP FS EMPREENDIMENTOS  
COMERCIAL LTDA ME  
Avenida José Jobim de Saabon  
Nº 13, lote B3, paraíso, Dr. Sabatino CEP: 40150-000  
Salvador, BA

Prefeitura Municipal de Pojuca  
Raiane dos Prazeres da Silva  
Subgerente de Controle Orçamentário e  
Financeiro do Fundo Municipal de Desenvolvimento  
Social

Encaminhado  
via email

Tammy Perma Sales

**VALIDADE 60 DIAS**



INSC. Nº 149.582/0001-40  
 RUA R A DE JANEIRO 285 - LOS ANGELES - POJUCA - BA

## À SEDES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

### ORÇAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p><b>SACOLA ECOBAG EM TNT 80G PERSONALIZADA.</b>            Com alça, cor branca, dimensões aprox.. (AXLXP) 38X34X10cm, tipo de gravação: colorida, 1 lado.</p>	UND	200	SOLAR	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00

(TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

15.149.582/0001-40  
 SONIMAR DA SILVA MAGALHÃES  
 Rua Rio de Janeiro, 285  
 Parque Social Los Angeles  
 CEP: 48.120-000 | Pojuca-BA

*Sonimar da Silva Magalhães*  
 SONIMAR DA SILVA MAGALHÃES



POJUCA 23/03/2023  
 valido por 60 dias

ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO  
Rua Soares da Rocha, 88  
CEP: 48.120-000  
Pojuca - BA  
377.315/0001-50

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.664.095-02 12-07-2016

MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO

JOÃO FRANCISCO DO AMOR DIVINO

JANDIRA RAMOS DO AMOR DIVINO

POJUCA BA 14-11-1954

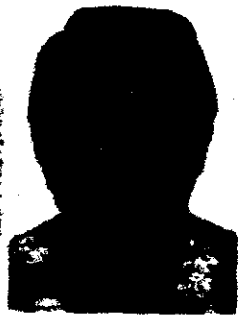

C.NAS. CH POJUCA BA DS  
SEDE LV 00020 FL 062V RT 0005895  
129.187.415-15

*Isabel Ramos do Amor Divino*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAD MASTIGACAO

*Isabel Ramos do Amor Divino*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TOTAL DA FATURA 44.27

DATA	VALOR
24/01/2023	32
26/12/2022	44.27
24/11/2022	
10/01/2023	44.27
12/2022	

0003772734

200811100

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO 12918741515

### Nome do Empresário

MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO

### Nome Fantasia

AD DESIGN

### Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

0166409502

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

BA

### CPF

129.187.415-15

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/06/2014

## Número de Registro

### CNPJ

20.377.315/0001-60

## Endereço Comercial

### CEP

48120-000

### Bairro

POJUCA II

### Logradouro

RUA DJALMA S DA ROCHA

### Município

POJUCA

### Número

86

### UF

BA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

03/06/2014

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

### Atividade Principal (CNAE)

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

### Ocupações Secundárias

Instalador(a) de painéis publicitários, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

Comerciante independente de bebidas

Instalador(a) de antenas de tv independente

Locador(a) de instrumentos musicais, independente

Proprietário(a) de casas de festas e eventos, independente

Reparador(a) de artigos e acessórios do vestuário, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

82.30-0/02 - Casas de festas e eventos

95.29-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente



Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico	47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Confeccionador(a) de carimbos independente	32.99-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
Fotocopiador(a) independente	82.19-9/01 - Fotocópias

### **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**  
ME85255639

**Número do Identificador**  
20377315000160

**Data de Emissão**  
02/02/2022

Município de Pojuca  
Rua dos Rios da Silva  
Confere Original  
Secretaria de Planejamento e  
Fundo Municipal de Desenvolvimento  
Social


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.377.315/0001-60</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/06/2014</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO 12918741515</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AD DESIGN</b>					PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório</b> <b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>					
LOGRADOURO <b>R DJALMA S DA ROCHA</b>		NÚMERO <b>86</b>	COMPLEMENTO *****		
CEP <b>48.120-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POJUCA II</b>	MUNICÍPIO <b>POJUCA</b>		UF <b>BA</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCELODOAMORDIVINO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(71) 3645-1682</b>			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/06/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/01/2023 às 10:09:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Prefeitura Mun. de Pojuca  
 Raiane dos Prazeres da Silva  
 Conferente Original  
 Subgerente do Centro Organizacional e  
 Financeiro do Município de Desenvolvimento  
 Social



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.377.315/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO 12918741515
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AD DESIGN	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 82.19-9-01 - Fotocópias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DJALMA S DA ROCHA	NÚMERO 86	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.120-000	BAIRRO/DISTRITO POJUCA II	MUNICÍPIO POJUCA	UF BA
-------------------	------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELODOAMORDIVINO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 3645-1682
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/01/2023 às 10:09:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal de Pojuca  
Raiane dos Anjos da Silva  
Confirmação Original  
Subgerente do Controle Orçamentário e  
Financeiro do Fundo Municipal de Desenvolvimento  
Social



AD DESTING

AD DESTING

AD DESTING

20 377.315/0001-60  
MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO  
Rua Djalma Soares da Rocha, 85  
Pojuca II, CEP: 48.120-060  
Pojuca - BA

Maria Isabel Ramos do Amor Divino





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232264679

RAZÃO SOCIAL	
MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO 12918741515	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
117.356.188	20.377.315/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Raiane dos Prazeres da Silva  
Controladora de Autenticidade  
Subgerente de Controle Orçamentário e  
Financeiro do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.377.315/0001-60  
**Razão Social:** MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO  
**Endereço:** RUA DJALMA S DA ROCHA 25 / NOVA POJUCA / POJUCA / BA / 48120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2023 a 30/04/2023

**Certificação Número:** 2023040103130460267859

Informação obtida em 17/04/2023 10:25:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Raiane dos Anjos da Silva  
Confirma Autenticidade  
Suplemento de Controle Orçamentário e  
Financeiro do Fundo Municipal de Desenvolvimento  
Social



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO 12918741515**  
CNPJ: **20.377.315/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:32:04 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2023.

Código de controle da certidão: **B626.5492.001B.509B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Procuradora-Mun. de Pojuca  
Raiane dos Anjos da Silva  
Confirma Autenticidade  
Subgerente de Controle, Orientação e  
Financeiro do Fundo Mút. de Desenvolvimento  
Social



**Prefeitura Municipal de Pojuca**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

CENTRO - POJUCA - BA CEP: 48120-000  
CNPJ: 13.806.237/0001-06

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000151/2023.E

Nome/Razão Social: **MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO 12918741515**  
Nome Fantasia: **AD DESIGN**  
Inscrição Municipal: **0003979** CPF/CNPJ: **20.377.315/0001-60**  
Endereço: **RUA B / DJALMA S. DA ROCHA, 86 CASA**  
**POJUCAII POJUCA - BA CEP: 48120-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 13/04/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **12/06/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0600008352020000003979060000151202304130**



Prefeitura Municipal de Pojuca  
**Raiane dos Anjos da Silva**  
Conferência de Autenticidade  
Subgerente do Controle Orçamentário e Financeiro do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://pojuca.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO 12918741515**  
**CNPJ: 20.377.315/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:52:56 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: 8C25.F573.9C28.B1F0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Raiane dos Anjos da Silva  
Controladora de Autenticidade  
Subgerente do Controle Orçamentário e  
Finanças do Fundo Municipal de Desenvolvimento  
Social



**Prefeitura Municipal de Pojuca**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

000024

CENTRO - POJUCA - BA CEP: 48120-000  
 CNPJ: 13.806.237/0001-06

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número: 000072/2023.E

Nome/Razão Social: **MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO 12918741515**  
 Nome Fantasia: **AD DESIGN**  
 Inscrição Municipal: **0003979** CPF/CNPJ: **20.377.315/0001-60**  
 Endereço: **RUA B / DJALMA S. DA ROCHA, 86 CASA**  
**POJUCAII POJUCA - BA CEP: 48120-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 10/02/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **11/04/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600008146610000003979060000072202302102**



Autenticidade  
 de internet  
 Prefeitura Municipal de Pojuca  
 Raiane dos Prazeres da Silva  
 Confira Autenticidade  
 Subgerente do Controle Orçamentário e  
 Financeiro do Fundo Municipal de Desenvolvimento  
 Social

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://pojuca.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231915003

RAZÃO SOCIAL	
MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO 12918741515	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
117.356.188	20.377.315/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Raiane dos Santos da Silva  
Conferência de Autenticidade  
Subgerente do Setor Organizacional e  
Financeiro do Fundo Municipal de Desenvolvimento  
Social

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO 12918741515 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.377.315/0001-60

Certidão nº: 45436445/2022

Expedição: 15/12/2022, às 11:26:32

Validade: 13/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO 12918741515 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.377.315/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Pojuca  
Raiane dos Anjos da Silva  
Controladoria de Autenticidade  
Subgerência de Controle Orçamentário e  
Financeiro do Fundo Municipal de Desenvolvimento  
Social



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.377.315/0001-60  
**Razão Social:** MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO  
**Endereço:** RUA DJALMA S DA ROCHA 25 / NOVA POJUCA / POJUCA / BA / 48120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2023 a 11/04/2023

**Certificação Número:** 2023031302553857653349

Informação obtida em 28/03/2023 11:40:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
Raiane dos Prazeres da Silva  
Confere Autenticidade  
Subgerente de Controle Orçamentário e  
Financeiro do Fundo Mun. de Desenvolvimento  
Social



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DATA: 28/03/2023

### Mapa Comparativo

**Objeto:** Destina-se a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Sacolas Ecobag em TNT.

**Aplicação:** Atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social.

**Requisitante:** Secretaria de Desenvolvimento Social.

EMPRESA 1 MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO– CNPJ: 20.377.315/0001-60

EMPRESA 2: LOOP FS EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA ME – CNPJ: 14.965.247/0001-57

EMPRESA 3: SOLAR CONFECÇÕES– CNPJ: 15.149.582/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	SACOLAS ECOBAG EM TNT		
		EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
1	SACOLAS ECOBAG EM TNT	R\$ 3.000,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.200,00

*Maria Cargnini A. Machado*  
Secretaria de Desenvolvimento Social

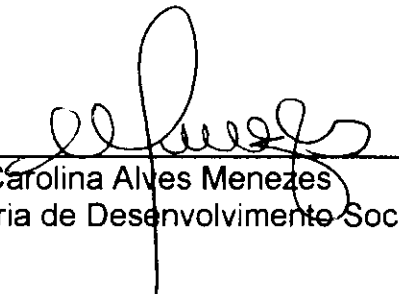
000023

CI. 203/2023

De: Secretaria de Desenvolvimento Social  
Para: Contabilidade  
Assunto: **Dotação Orçamentária**

Tendo a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento integral de Sacolas Ecobag em TNT personalizadas, que serão utilizadas na 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do município que acontecerá no dia 25 de maio de 2023, solicitamos a reserva orçamentaria no valor estimado de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), **VALE RESSALTAR QUE ESSE VALOR SERÁ DEBITADO COM FONTE 00.**

Pojuca - BA, 28 de março de 2023.



---

Maria Carolina Alves Menezes  
Secretária de Desenvolvimento Social

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA**

RUA JJ SEABRA - CENTRO

CNPJ: 13.806.932/0001-78 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

**RESERVA DE DOTAÇÃO**

Nº: 459 / 2023

**Data da Reserva**

28/03/2023

**Órgão Solicitante**

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

**Solicitante**

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES

**Dotação Orçamentária**

**Cód. Reduzido** 2077.3330.0  
**Unidade Orçamentária** 03.12.12 - SEC MUN DE DESENV SOCIAL-SEDES  
**Ação** 2.077 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN DE DESENV SOCIAL-SEDES  
**Elemento de Despesa** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
**Fonte de Recurso** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Saldo Anterior da Dotação**

51.503,80

**Valor da Reserva**

3.000,00

**Saldo Atual**

48.503,80

**Motivo**

DESTINA-SE A RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SACOLAS ECOBAG EM TNT PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NESTA, CONF. A CI Nº 203/2023

POJUCA, em 28 de março de 2023

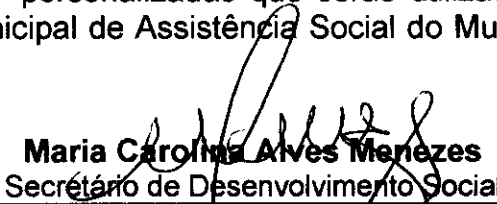

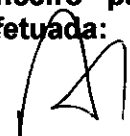
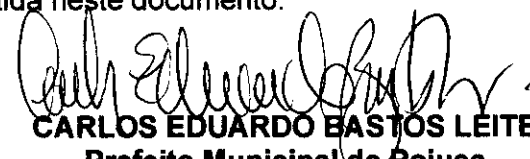
  
MARIA CAROLINA ALVES MENEZES  
Solicitante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

  
ALVARO SIERPINSKI NASCIMENTO  
Responsável

CPF: 484.902.965-53



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO					
<b>SOLICITANTE</b>				<b>Nº. DE PROCESSO</b>	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				<b>PA – 107 / 2023</b>	
<b>Órgão Interessado:</b>		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		<b>DATA: 12 / 04 / 2023</b>	
<b>Responsável:</b>		Maria Carolina Alves Menezes			
<b>Assunto:</b>		Sacolas ecobag Personalizadas			
OBJETIVO:					
Fornecimento integral de sacolas ecobag em TNT personalizadas que serão utilizadas para a organização e realização da 12ª conferência municipal de Assistência Social do Município que acontecerá no dia 25 de maio de 2023.					
Em: 12 / 04 / 2023			 <b>Maria Carolina Alves Menezes</b> Secretário de Desenvolvimento Social		
<b>TIPO</b>		<b>CUSTO GLOBAL R\$</b>		<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:</b>	
Obras	( )			<b>Órgão / Unidade:</b>	03.12.12
Serviços	( )			<b>Atividade:</b>	2077
Compras	( X )	3.000,00		<b>Elemento de Despesa:</b>	33.90.30.00
				<b>Fonte de Recurso:</b>	015000000
<b>Dotação Orçamentária para a despesa acima solicitada com reserva efetuada:</b>			<b>Reserva de recurso financeiro para a realização da despesa acima solicitada efetuada:</b>		
 Alvaro Sierpinski Nascimento Superintendente de Gestão Contábil e Orçamento Público Em: 12 / 04 / 2023			 Arlindo José Siqueira Costa Junior Secretário Municipal da Fazenda Em: 12 / 04 / 2023		
Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.					
Em: 12 / 04 / 2023					
 <b>CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE</b> Prefeito Municipal de Pojuca					
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>				<b>FORNECIMENTO / SERVIÇO / OBRAS</b>	
Convite	( )	Dispensa	( X )	Única Entrega:	( X )
Tomada de Preços	( )	Inexigibilidade	( )	Contrato:	( )
Concorrência	( )	Outros (Pregão Presencial)	( )	Período de Vigência:	
<b>BASE LEGAL</b>					
Com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.					

FOLHA DE INFORMAÇÃO  
POJUCA, 13 de Abril de 2023

À  
PROCURADORIA JURÍDICA,

PROCESSO Nº 107/2023

Prezados(as),

Solicitamos a emissão de Parecer Jurídico acerca da Dispensa de licitação para Fornecimento integral de sacolas ecobag em TNT personalizadas que serão utilizadas para a organização e realização da 12ª conferência municipal de Assistência Social do Município que acontecerá no dia 25 de maio de 2023.

Em anexo faz-se a juntada dos documentos a seguir:

- 1 – CI nº 201 /2023 da Secretaria de Desenvolvimento Social solicitando a contratação;
- 2 – Solicitações de cotação de preços com o Termo de Referência a empresas do ramo objeto da licitação;
- 3 – Cotações de Preços e Mapa Comparativo;
- 4 - CI nº 203/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Social solicitando Reserva de Dotação Orçamentária (Pré-Empenho)
- 5 - Reserva de Dotação Orçamentária (Pré-Empenho);
- 6 – PA nº 107/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Social solicitando abertura do processo licitatório devidamente autorizada pelo Prefeito;

Atenciosamente,

  
**JOICE ALVES REIS**  
Membro



Pojuca - Ba, 13 de abril de 2023.

**Parecer Jurídico nº 95/2023**

**Consultante:** Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

**Consultado:** Assessoria Jurídica

**Assunto:** Dispensa de Licitação (**MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO - R\$ 3.000,00**)


**Ementa:** Secretaria Municipal de Gestão Administrativa. Requerimento de Dispensa de Licitação. **Art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018.** Valor do contrato estimado em quantia máxima de R\$ 3.000,00. Fornecimento integral de sacolas ecobag em TNT 80g, personalizadas. Necessidade justificada. Cotação de preços realizada. Comprovação da Economicidade e escolha do fornecedor. Legalidade. **Pelo deferimento da contratação.**

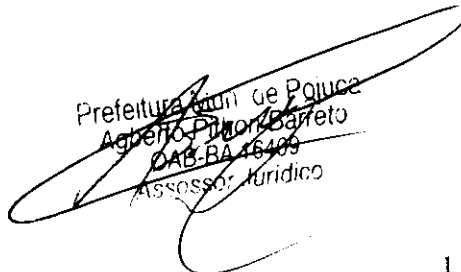
**I- Do pleito requerido**

Chega a esta Assessoria Jurídica, por meio da solicitação da Comissão de Licitação, a qual busca imprimir legalidade aos atos administrativos, consulta jurídica acerca da possibilidade e legalidade de se realizar Dispensa de Licitação, em razão do valor, para se realizar contratação direta tendo por objeto o fornecimento integral de sacolas plásticas ecobag em TNT, que serão utilizadas na 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Pojuca - Ba e que acontecerá no dia 25 de maio de 2023, cuja empresa **MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO** ofertara o menor valor.

Junta à consulta, além da justificativa da necessidade da contratação do serviço, informação de Dotação Orçamentária, proposta de três (03) fornecedores e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Sendo esses os fatos em retrospecto, analisemos.

  
PREFEITURA MUN. DE POJUÇA  
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM  
OAB/BA 23.204  
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
Agnello Pinheiro Barreto  
OAB-BA 46409  
Assessor Jurídico



## II- Da análise Jurídica

Passando ao enfrentamento jurídico da matéria, a qual se revela singela ante ao objeto envolvido, bem como do seu valor, é fato incontroverso que é regra na administração pública a necessidade de realização de Licitação Pública para a aquisição de produtos e serviços.

O alicerce jurídico principal que reza por esta obediência sacerdótica é o artigo. 37, inciso XXI, da Carta de Regência de 1988, a qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O certame público fora o meio encontrado pela Administração para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos administrativos acerca dos serviços disponibilizados, por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor compreensão e entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Buscando ordenar e regulamentar a prática dessa atividade é que fora editada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo essa a bússola de regência para as aquisições públicas.

Destarte, o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM  
OAB/BA 23.204  
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

Prefeitura Municipal de Pojuca  
Agberto Pinho Barreto  
OAB-BA 16409  
Assessor Jurídico



Contudo, a rigidez da regra legal é mitigada em algumas hipóteses previstas na Lei Licitatória, 8.666/93, onde na regra ínsita do seu art. 24, II, autoriza a contratação direta em casos como o aqui analisado.

Para efeito pedagógico, egoísmo seria não transcrever o autorizo legal. Vejamos:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior;*

*a - Convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*

**Art. 01 do Decreto Federal nº 9.412/2018**

*Art. 1. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

Compulsando a legislação supra, percebe-se que o valor pretendido para a aquisição direta dos materiais de que necessita o Ente, enquadra-se nos limites permitidos em lei.

Por isso o autorizo legal aqui se impera.

### III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE – DA COTAÇÃO REALIZADA

PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM  
OAB/BA 23.204  
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

Prefeitura Municipal de Pojuca  
Agente Pinon Barreto  
OAB/BA 16409  
Assessor Jurídico



Em análise aos presentes autos observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a outras empresas do ramo, em quantitativo de três (03) orçamentos, tendo a empresa **MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO** apresentado o menor valor ante aos praticados no mercado.

A atitude da diligente comissão buscou averiguar os valores praticados com a Administração Pública na forma do art. 15, inciso V da Lei nº. 8.666/93, pelo que as três propostas, constantes nos autos, corroboram a média de valores de mercado.

A despeito de tal iniciativa o TCU já se manifestou:

*"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).*


*"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.*

Assim, entendemos preenchidos os requisitos da Lei 8.666/93 uma vez que foram realizadas as cotações e, por desiderato, deve ser adjudicado o serviço junto à empresa acima citada.

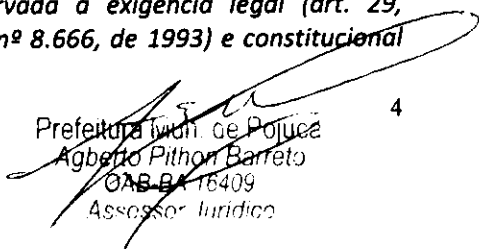
#### **IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - DA REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**

Por fim, restou também verificado por esta assessoria o preenchimento do art. 27, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, onde se constatou a presença da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, conduta essa exigida pelo TCU.

Transcrevemos para efeito didático:

  
 PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
 RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM  
 OAB/BA 23.204  
 ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

*"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional*

  
 Prefeitura Mun. de Pojuca  
 Agberto Pithon Barreto  
 OAB/BA 16409  
 Assessor Jurídico



(art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

**Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);**

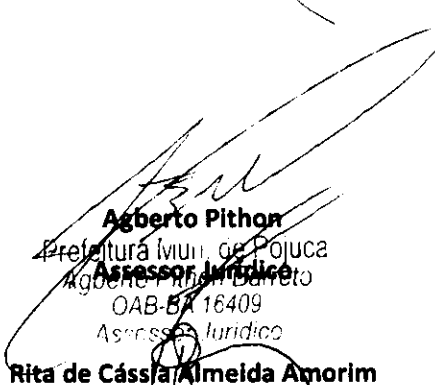
**Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e**

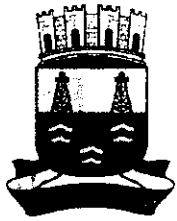
**Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.**

### VIII – CONCLUSÃO

Ante ao todo exposto, com arrimo no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018, é que opinamos **pele deferimento** da contratação direta requerida (empresa **MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO**, CNPJ nº 20.377.315/0001-60, no **VALOR: R\$ 3.000,00** (três mil reais).

É o opinativo, s.m.j

  
**Agberto Pithon**  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
**Assessor Jurídico**  
Agberto Pithon Barreto  
OAB-BA 16409  
Assessor Jurídico  
**Rita de Cássia Almeida Amorim**  
**Assessora Jurídica Adjunta**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0038

Requisição de parecer jurídica Anexo  
aos autos do processo Mariana Romfim

MARIANA DA SILVA BOMFIM SANTOS  
SUBGERENTE DE ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO DE  
DESPESA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

A Secretária de Fazenda

Pojuca, 19 de maio de 2023

*Maria Raimunda Alves Pereira*

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Maria Raimunda Alves Pereira  
Controladora Geral





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Pref. Mun. de Pojuca

PUBLICADO EM

09/05/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Nº. de Processo: PA-107/2023

Data: 09/05/2023

OBJETIVO:

Fornecimento integral de sacolas ecobag em TNT personalizadas que serão utilizadas para a organização e realização da 12ª conferência municipal de Assistência Social do Município que acontecerá no dia 25 de maio de 2023.

CONTRATADA:

Empresa: MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO 12918741515

CNPJ nº 20.377.315/0001-60

Endereço: Rua Djalma S. Da Rocha, Bairro: Nova Pojuca nº25, Pojuca-Ba.

JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que o motivo que nos levou a solicitar a dispensa de licitação se relaciona com o fato de o valor do serviço estar compreendido no montante de 10% (dez por cento) do limite previsto para a modalidade de Convite, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, finalmente, solicitamos a dispensa do instrumento de contrato, o qual será substituído pela Nota de Empenho de acordo com o art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO	CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras ( )		Órgão / Unidade:	03.12.12
Serviços ( )		Atividade:	2.077
Compras ( X )	3.000,00	Elemento de Despesa:	33.90.30.00
		Fonte de Recurso:	150000000

PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

  
Maria Carolina Alves Menezes  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o art. 24, inciso II da lei nº. 8.666/93 da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 09/05/2023

  
Carlos Eduardo Bastos Leite  
Prefeito do Município de Pojuca